



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Av. 22 de Março, s/n.º - Centro/68.380-000 Fones: (91) 435 - 1197/1240/1254



Lei n.º 258/2004

São Félix do Xingu - PA, 03/09/2004.

A P R O V A D O

Em, 27/08/04

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA À
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei :

Art. 1º - Fica doado à POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.054.994/0001-42, com sede na Travessa do Chago, n.º 2350, Bairro do Marco, Belém - PA, um imóvel urbano, para construção do Quartel da Polícia Militar, denominado Lote 1, Qd. 206, Setor 2, com área de 5.781,47 m² (cinco mil, setecentos e oitenta e um metros quadrados e quarenta e sete centímetros), localizada na sede do Município, de frente para Av. Ireno Leda, com as seguintes confrontações, conforme título definitivo, mapa e memorial descritivo em anexo :

Ao Norte - Av. Ireno Leda
Ao Sul - Av. Osterno Maia e Lotes 02, 04 e 06
A Leste - Rua João Groneon
A Oeste - Rua Manoel Moura

Art. 2º - A obra deverá ser feita no prazo improrrogável de dois anos sob pena de revogação da presente lei e conseqüentemente da doação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições contrárias.

São Félix do Xingu - PA, 03 de setembro de 2004.

Antônio Paulino da Silva
Prefeito Municipal